澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 148/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第3/2005號法律增加的第2/2003號法律第一-A條的規定,作出本批示。

- 一、授予經濟財政司司長梁維特一切所需權力,代表中華 人民共和國澳門特別行政區政府與葡萄牙共和國政府簽署修訂 《對所得避免雙重徵稅及防止逃稅之協定》議定書。
 - 二、本批示自公佈日起生效。
 - 二零一八年六月十五日

行政長官 崔世安

二零一八年六月十五日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 1.º-A da Lei n.º 2/2003, aditado pela Lei n.º 3/2005, o Chefe do Executivo manda:

- 1. São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, o protocolo que altera a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento com o Governo da República Portuguesa.
 - 2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

15 de Junho de 2018.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 15 de Junho de 2018. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.